

De acordo:

JULIO DE OLIVEIRA NEVES
Capitão-de-Corveta (T)
Assessor Jurídico Militar

Aprovo:
Publique-se:

ALEXANDRE JOSÉ BARRETO DE MATTOS
Vice-Almirante (FN)
Comandante

ANEXO A

LOCAIS DE INSCRIÇÃO

- Belém (PA) – Base Naval de Val-de-Cães (EFRN) – Rodovia Arthur Bernardes, s/nº, Val-de-Cães, Belém – PA. CEP: 46115-000 Tel.: (91) 3216-4361/4370.

- Brasília (DF) – Comando do 7º Distrito Naval – Esplanada dos Ministérios – Bloco N - Prédio anexo ao Comando da Marinha – Brasília – DF. CEP:70055-900 – Tel: (61) 3429-1190 ou 3429-1279.

- Florianópolis (SC) – Escola de Aprendizes-Marinheiros de Santa Catarina – Av. Marinheiro Max Schramm, nº 3028 – Estreito - Florianópolis - SC - CEP: 88095-000. Tel: (48) 3244-0306 ou 3024-3411 R-2121.

- Fortaleza (CE) – Escola de Aprendizes-Marinheiros do Ceará - Avenida Coronel Filomeno Gomes s/nº - Jacarecanga - Fortaleza – CE. CEP: 60010-280 – Tel: (85) 3288-4704 e 3288-4734.

- Ladário (MS) – Grupamento de Fuzileiros Navais de Ladário - Rua 14 de Março s/n.º - Ladário – MS. CEP: 79370-000 - Tel: (67) 3234-1050.

- Manaus (AM) – Batalhão de Operações Ribeirinhas – BR 319 – Km 4,5 – Distrito Industrial - Manaus – AM. CEP: 69075-510 - Tel.: (92) 2123-4707.

- Natal (RN) – Grupamento de Fuzileiros Navais de Natal – Rua Marcílio Dias s/nº - Quintas – Natal – RN. CEP: 59037-020 - Tel: (84) 3216-3455 ou 3216-3414 ramal 2112.

- Recife (PE) – Escola de Aprendizes-Marinheiros de Pernambuco - Avenida Olinda s/nº - Complexo do Salgadinho - Olinda – PE. CEP: 53010-000 - Tel: (81) 3412-7615.

- Rio de Janeiro (RJ) – Departamento de Recrutamento e Seleção do Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais – Av. Brasil 10.590 - Penha - Rio de Janeiro – CEP: 21012-350 – Tel: (21) 2101-0899.

- Rio Grande (RS) – Comando do 5º Distrito Naval – Rua Almirante Cerqueira e Souza nº 197 – Centro - Rio Grande – RS. CEP: 96201-260 - Tel: (53) 3233-6106.

- Salvador (BA) – Grupamento de Fuzileiros Navais de Salvador - Avenida da França nº 1300 – Comércio - Salvador – BA. CEP: 40010-000 – Tel: (71) 3415-2689 ou (71) 3507-3815.

- São Luis (MA) – Capitania dos Portos do Maranhão – Avenida José Sarney, s/nº - Complexo do Jenipapeiro – Centro – São Luis – MA. CEP: 65020-720 – Tel: (98) 3232-3575 / 3232-3578 ramal 24.

- São Paulo (SP) – Comando do 8º Distrito Naval – Rua Estrada do Israel, nº 776 – Vila Clementino – São Paulo – SP. CEP: 04022-002- Tel: (11) 5080-4759 e 5080-4797. Endereço eletrônico: www.mar.mil.br/com8dn, link “Concursos”.

- Vila Velha (ES) – Escola de Aprendizes-Marinheiros do Espírito Santo - Enseada de Inhoá s/nº - Prainha - Vila Velha – ES. - CEP: 29100-900 - Tel: (27) 3401-5417 e 3401-5419.

ANEXO B

PADRÕES PSICOFÍSICOS DE ADMISSÃO

I - CONDIÇÕES DE INAPTIDÃO:

a) CABEÇA E PESCOÇO - Deformações, perdas extensas de substância; cicatrizes deformantes ou aderentes que causem bloqueio funcional; contraturas musculares anormais, cisto branquial, higroma cístico de pescoço e fístulas.

b) OUVIDO E AUDIÇÃO - Deformidades significativas ou agenesia das orelhas; anormalidades do conduto auditivo e tímpano, exceto as desprovidas de potencialidade mórbida, infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. No teste audiométrico serão considerados aptos os candidatos que apresentarem perdas auditivas, sem prótese otofônica em qualquer ouvido, até 40 decibéis (dB), nas frequências de 500Hz a 8000Hz, mesmo que bilaterais, desde que não haja alteração à otoscopia.

c) OLHOS E VISÃO - Ceratocone, glaucoma, infecções e processos inflamatórios, excetuando conjuntivites agudas e hordéolo; ulcerações, tumores, excetuando cisto benigno palpebral; opacificações, sequelas de traumatismo ou de queimaduras; doenças congênitas e deformidades congênitas ou adquiridas, incluindo desvios dos eixos visuais; anormalidades funcionais significativas e diminuição da acuidade visual além da tolerância permitida; lesões retinianas, doenças neurológicas ou musculares oculares; discromatopsia para as cores verde e vermelha. A cirurgia refrativa não gera inaptidão, desde que no momento da IS, o candidato não apresente restrições laborais e tenha condições de realizar teste de suficiência física, atestado por especialista.

d) BOCA, NARIZ, LARINGE, FARINGE, TRAQUÉIA E ESÔFAGO - Anormalidades estruturais congênitas ou não, desvio acentuado de septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações; fístulas congênitas ou adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes; deficiências funcionais na mastigação, respiração, fonação, fala (principalmente as que possam interferir nos comandos e mensagens nas diversas atividades militares) e deglutição.

e) APARELHO ESTOMATOGNÁTICO - Estado sanitário bucal deficiente; cáries, restaurações e próteses insatisfatórias, infecções, cistos, tumores, deformidades estruturais tipo fissuras labiais ou labiopalatinas; sequelas Deformantes de Síndromes ou de alterações do desenvolvimento Maxilo-Facial; ausências dentárias na bateria labial sem reabilitação estética e funcional e as má-oclusões de origem dentária ou esquelética com comprometimento funcional já instalado ou previsível sobre a mastigação, fonação, deglutição, respiração ou associadas a distúrbios miofuncionais da articulação têmporo-mandibular. Tais condições gerarão inaptidão ainda que em vigência de tratamento não efetivamente concluído. O mínimo exigido é de 20 (vinte) dentes naturais, 10 (dez) em cada arcada, hígidos ou tratados com material restaurador definitivo. O candidato deverá possuir 4 (quatro) molares opostos 2 (dois) a 2 (dois) em cada lado, tolerando-se prótese dental desde que apresente os dentes naturais exigidos.

f) PELE E TECIDO CELULAR SUBCUTÂNEO - Infecções crônicas ou recidivantes, inclusive a acne com processo inflamatório agudo ou dermatose que comprometa o barbear; micoses, infectadas ou cronificadas; parasitoses cutâneas extensas; eczemas alérgicos; expressões cutâneas das doenças autoimunes, excetuando-se vitiligo, manifestações das doenças alérgicas; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes, que poderão vir a comprometer a capacidade laborativa; afecções em que haja contra-indicação a exposição solar prolongada; tatuagens aparentes com o uso dos uniformes de serviço, ou com desenhos ofensivos ou incompatíveis com o perfil militar (exemplo: suástica, pornografia, etc).

g) PULMÕES E PAREDE TORÁCICA - Deformidade relevante congênita ou adquirida da caixa torácica com prejuízo da função respiratória; infecções bacterianas ou micóticas; distúrbios ventilatórios, obstrutivos ou restritivos, história de crises de broncoespasmo ainda na

adolescência, exceto episódios isolados de broncoespasmo na infância, com prova de função respiratória atual normal, sem uso de medicação específica (é importante na anamnese a história patológica pregressa); fístula e fibrose pulmonar difusa; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura, anormalidades radiológicas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida e sem comprometimento funcional.

h) SISTEMA CÁRDIO-VASCULAR - Anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções, inflamações, arritmias, doenças do pericárdio, miocárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração; anormalidades do feixe de condução e outras detectadas no eletrocardiograma desde que relacionadas a doenças coronarianas, valvulares ou miocárdicas; doenças oro-valvulares; síndrome de pré-excitação; hipotensão arterial com sintomas; hipertensão arterial; níveis tensionais arteriais acima dos índices mínimos exigidos, em duas das três aferições preconizadas; doenças venosas, arteriais e linfáticas. São admitidas microvarizes, sem repercussão clínica. O prolapso valvar sem regurgitação e sem repercussão hemodinâmica verificada em exame especializado não é condição de inaptidão. Na presença de sopros, é imperativo o exame ecocardiográfico bidimensional com Doppler.

i) ABDOME E TRATO INTESTINAL - Anormalidades da parede, exceto as diástases dos retos abdominais, desde que não comprometam a capacidade laboral; visceromegalias; infecções, esquistossomose e outras parasitoses graves; micoses profundas; história de cirurgias que alterem de forma significativa a função gastrointestinal (apresentar relatório cirúrgico, com descrição do ato operatório); doenças hepáticas e pancreáticas, exceto as desprovidas de potencialidade mórbida (ex.: Síndrome de Gilbert, doença policística hepática); doenças inflamatórias intestinais ou quaisquer distúrbios que comprometam, de forma significativa, a função do sistema.

j) APARELHO GENITO-URINÁRIO - Anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias, exceto fimose e as desprovidas de potencialidade mórbida; cálculos; alterações demonstradas no exame de urina, cuja potencialidade mórbida não possa ser descartada; a existência de testículo único na bolsa não é condição de inaptidão desde que a ausência do outro não decorra de anormalidade congênita; a hipospádia balânica não é condição de inaptidão.

l) APARELHO ÓSTEO-MIO-ARTICULAR - Na evidência de atitude escoliótica, lordótica ou cifótica ao exame físico, o candidato será encaminhado para realização de RX panorâmico de coluna, em posição ortostática, descalço, para confirmação de defeito estrutural da coluna. São condições de inaptidão: Escoliose apresentando mais de 13° Cobb; Lordose acentuada, com ângulo de Cobb com mais de 60°; Hipercifose que ao estudo radiológico apresente mais de 45° Cobb ou com angulação menor, haja acunhamento de mais de 5°, em perfil, mesmo que em apenas um corpo vertebral; “Genu Recurvatum” com mais de 20 graus aferidos por goniômetro ou, na ausência de material para aferição, confirmado por parecer especializado; “Genu Varum” que apresente distância bicondilar superior a 7cm, aferido por régua, em exame clínico; “Genu Valgum” que apresente distância bimaleolar superior a 7cm, aferido por régua em exame clínico; megapófises da penúltima ou última vértebra lombar; espinha bífida com repercussão neurológica; discrepância no comprimento dos membros inferiores que apresente ao exame, encurtamento de um dos membros, superior a 10 mm (0,10) para candidatos até 21 anos e superior a 15 mm (0,15) para os demais, constatado através de escanometria dos membros inferiores; espondilólise, espondilolistese, hemivértebra, tumores vertebrais (benignos e malignos), laminectomia, passado de cirurgia de hérnia discal, pinçamento discal lombar do espaço intervertebral; a presença de material de síntese será tolerado quando utilizado para fixação de fraturas, excluindo as de coluna e articulações, desde que essas estejam consolidadas, sem nenhum déficit funcional do segmento acometido, sem presença de sinais de infecção óssea; próteses articulares de qualquer espécie; passado de cirurgias envolvendo articulações; doenças

ou anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas; e casos duvidosos deverão ser esclarecidos por parecer especializado.

m) **DOENÇAS METABÓLICAS E ENDÓCRINAS** - "Diabetes Mellitus", tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária e tiroideana; tumores da tireóide; tumores de supra-renal e suas disfunções congênitas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica; obesidade. São admitidos cistos colóides, hiper/hipotireoidismo de etiologia funcional, desde que comprovadamente compensados e sem complicações.

n) **SANGUE E ÓRGÃOS HEMATOPOIÉTICOS** – Alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos e/ou aquelas em que seja necessária investigação complementar para descartar potencialidade mórbida.

o) **DOENÇAS NEUROLÓGICAS** - Distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias, incoordenações, tremores, paresias e paralisias, atrofia, fraquezas musculares, epilepsias e doenças desmielinizantes.

p) **DOENÇAS PSIQUIÁTRICAS** - Avaliar cuidadosamente a história, para detectar: uso abusivo ou esporádico de drogas; esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes; transtornos do humor; transtornos neuróticos; transtornos de personalidade e de comportamento; retardo mental; e outros transtornos mentais. Deverão ser observadas as descrições clínicas e diretrizes diagnósticas da classificação de transtornos mentais e de comportamento da 10ª Revisão da Classificação Internacional de Doenças da OMS (CID-10). Por ocasião da IS em grau de recurso por JSD, a inaptidão por qualquer uma das causas acima, deverá ser subsidiada por parecer psiquiátrico.

q) **TUMORES E NEOPLASIAS** - Qualquer história atual ou pregressa de tumor maligno; tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo. Se o perito julgar insignificantes pequenos tumores benignos (ex: cisto sebáceo, lipoma), deverá justificar sua conclusão.

r) **SISTEMA IMUNOLÓGICO** - Doenças auto-imunes, exceto vitiligo, patologias ou uso de medicações que gerem imunodepressão.

s) **DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS** - Qualquer DST em atividade é condição de inaptidão, exceto quando desprovida de potencialidade mórbida.

t) **CONDIÇÕES GINECOLÓGICAS** – Ooforites; cistos ovarianos com indicação cirúrgica; salpingites; lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; mastites.

u) **OUTRAS CONDIÇÕES** - Doenças ou condições eventualmente não listadas nas alíneas anteriores, detectadas no momento da avaliação médico-pericial, poderão ser causa de Inaptidão, se, a critério da JS forem potencialmente impeditivas ao desempenho pleno das atividades militares. Doenças, condições ou alterações de exames complementares que demandem investigação clínica que ultrapasse o prazo máximo estipulado para a avaliação psicofísica previsto no Edital do concurso/seleção constituirão causa de Inaptidão.

II - ÍNDICES:

a) **ALTURA, PESO MÍNIMO E MÁXIMO** - A altura mínima é de 1,54m para homens e de 1,52m para mulheres. A altura máxima é de 2,00m para ambos os sexos.

Limites de peso: índice de massa corporal (IMC) compreendidos entre 18 e 30. Tais limites, que não são rígidos, serão correlacionados pelos Agentes Médico-Periciais (AMP) com outros dados do exame clínico (massa muscular, conformação óssea, proporcionalidade, biotipo, tecido adiposo localizado, etc.).

b) ACUIDADE VISUAL - A acuidade visual mínima permitida é 20/100 em ambos os olhos (AO), sem correção (S/C), corrigida para 20/20 com a melhor correção óptica possível.

c) SENSO CROMÁTICO - Não serão admitidas discromatopsias para as cores verde e vermelha, definidas de acordo com as instruções que acompanham cada modelo de teste empregado. Não é admitido o uso de lentes corretoras do senso cromático.

d) DENTES - O mínimo exigido é de 20 (vinte) dentes naturais, 10 (dez) em cada arcada, hígidos ou tratados. Para restabelecer as condições normais de estética e mastigação, tolera-se a prótese dental, desde que o inspecionado apresente os dentes naturais, conforme mencionado.

e) LIMITES MÍNIMOS DE MOTILIDADE

I - Limites Mínimos de Motilidade da Extremidade Superior: OMBROS = elevação para diante a 90° e abdução a 90°; COTOVELO = flexão a 100° e extensão a 15°; PUNHO = alcance total a 15°; MÃO = Supinação/pronação a 90°; e DEDOS = Formação de pinça digital.

II - Limites Mínimos de Motilidade da Extremidade Inferior: COXO-FEMURAL = flexão a 90° e extensão a 10°; JOELHO = extensão total e flexão a 90°; e TORNOZELO = Dorsiflexão a 10° e flexão plantar a 10°.

f) ÍNDICES CÁRDIO-VASCULARES

Pressão Arterial medida em repouso:

- SISTÓLICA: igual ou menor do que 140mmHg;

- DIASTÓLICA: igual ou menor do que 90mmHg.

Em caso de índices superiores a estes na primeira avaliação, deverão ser realizadas mais duas aferições, com intervalo mínimo de trinta minutos.

- PULSO ARTERIAL MEDIDO EM REPOUSO: igual ou menor que 120bat/min. Encontrada frequência cardíaca superior a 120 bat/min, o candidato deverá ser colocado em repouso por pelo menos dez minutos e aferida novamente a frequência, ou solicitado ECG para análise.

g) ÍNDICE AUDIOMÉTRICO: Serão considerados aptos os candidatos que apresentarem perdas auditivas, sem prótese otofônica em qualquer ouvido, até 40 (quarenta) decibéis (dB), nas frequências de 500Hz a 8000Hz, mesmo que bilaterias, desde que não haja alteração à otoscopia.

III - EXAMES COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS:

- Telerradiografia do tórax, com validade de até seis (6) meses;

- Sangue: glicose, creatinina, hemograma completo, VDRL e teste anti-HIV;

- Urina: EAS;

- Para as candidatas, salvo se desnecessário no caso de gravidez óbvia, será efetuado teste de gravidez (TIG); e

- ECG nos candidatos em que houver indicação clínica.

ANEXO C

**MODELO DO TERMO DE DESISTÊNCIA VOLUNTÁRIA
(Preencher em letra de forma)**

<p>(ORGÃO DE FORMAÇÃO) Concurso de Admissão ao Curso de Formação de Sargentos Músicos do Corpo de Fuzileiros Navais</p>	
Nome:	_____
Data de Nascimento: ____/____/____	Escolaridade _____
Naturalidade:	_____
Filiação:	_____ _____
<p>MOTIVO DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA:</p> <p>_____ _____</p>	
Em: ____/____/____	
	_____ Assinatura do Candidato
	_____ Assinatura Testemunha
	_____ Assinatura Testemunha

ANEXO D

**MODELO DE RECURSO PARA A PROVA ESPECÍFICA DE MÚSICA
(Preencher em letra de forma)**

COMANDO DO PESSOAL DE FUZILEIROS NAVAIS DEPARTAMENTO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	
RECURSO PROVA ESPECÍFICA DE MÚSICA	
Nome: _____	
Número de inscrição: _____ Telefone _____	
Endereço: _____	
Local e data: _____	

Assinatura do candidato	
Concurso: _____	
Naípe: _____ Prova código nº: _____	
Nº da questão recorrida: _____ Resposta do gabarito: _____ Resposta do candidato: _____	
Finalidade do recurso: _____	
Fundamentação do recurso:	

Se necessário, utilizar o verso

PARECER DO PRESIDENTE DA BANCA DE ELABORAÇÃO DA PROVA	
Rubrica do Presidente da Banca	<input type="checkbox"/> MANTER O RESULTADO
	<input type="checkbox"/> ANULAR A QUESTÃO
	<input type="checkbox"/> CONSIDERAR CERTAS AS LETRAS.....
	<input type="checkbox"/> ALTERAR A RESPOSTA PARA A LETRA.....
	<input type="checkbox"/> ALTERAR A NOTA DO CANDIDATO PARA.....
	<input type="checkbox"/> ALTERAR A CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO PARA.....COLOCADO
DESPACHO DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO:	
() CONCORDO	
() DISCORDO _____	
Data ____/____/____	

Assinatura	
DECISÃO DO COMANDANTE DO PESSOAL DE FUZILEIROS NAVAIS:	
() CONCORDO	
() DISCORDO _____	
Data ____/____/____	

Assinatura	

ANEXO E

**MODELO DE RECURSO PARA A INSPEÇÃO DE SAÚDE
(Preencher em letra de forma)**

Nº controle _____

Exmo. Sr. Comandante do Pessoal de Fuzileiros Navais

“DEFERIDO”, de acordo com o subitem 4.4.4 do Edital de Convocação do Concurso de Admissão ao Curso de Formação de Sargentos Músicos do Corpo de Fuzileiros Navais para 2015, divulgado no DOU nº de

Rio de Janeiro em ____ de _____ de 20__.

Eu, _____, nº inscrição _____, candidato(a) ao C-FSG-MU-CFN/2015, brasileiro (a), _____, residente a _____
(Estado Civil)

(Endereço Completo)

Telefone: _____, requer a Vossa Excelência que se digne conceder Inspeção de Saúde em grau de Recursos de Primeira Instância, de acordo com o subitem 4.4.4 do Edital.

ANEXO F

**MODELO DE RECURSO PARA O EXAME PSICOLÓGICO
(PREENCHER EM LETRA DE FORMA)**

**MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO PESSOAL DE FUZILEIROS NAVAIS
DEPARTAMENTO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**SOLICITAÇÃO DE ENTREVISTA DE APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS E/OU
RECURSO AO RESULTADO DO EXAME PSICOLÓGICO**

NOME COMPLETO E LEGÍVEL

--	--	--

Nº DE INSCRIÇÃO

CONCURSO

TELEFONE

--

--

--

ENDEREÇO

RUA

NÚMERO

COMPLEMENTO

--

--

--

BAIRRO

CIDADE

ESTADO

CEP

--

--

--

--

FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO (PREENCHER EM LETRA DE FORMA)

--

REQUERIDO EM ___/___/___ ASSINATURA _____

RECEBIDO EM ___/___/___ ASSINATURA _____

(USO SOMENTE DA MARINHA DO BRASIL)

ANEXO G

MODELO DA DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOCUMENTAL
(Preencher em letra de forma)

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOCUMENTAL

Eu, _____,
Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo _____, candidato(a) ao
Ingresso/Incorporação no CFN, declaro que todos os documentos por mim apresentados, para este fim, são
autênticos e que estou ciente do prescrito no art. 139, § 2º, nº 1 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de
1966, do Regulamento da Lei do Serviço Militar (RLSM).
_____, em ____ de _____ de _____.

(assinatura do candidato)

ANEXO H

PEÇA MUSICAL DE CONFRONTO POR NAIPE

a) Clarone Sib

Peça de Confronto: La Forza Del Destino – “Overture – G. Verdi”;

b) Saxofone Alto Mib

Peça de Confronto: Barroco - “Pour Saxophone Alto Mib et Piano - Claude – Henry Joubert”;

c) Trompete Sib

Peça de Confronto: PH.Gattermann - “Two Airs with Variations”;

d) Trompa em Fá

Peça de Confronto: Richard Strauss - “Concerto nº 1”;

e) Trombone Tenor Dó

Peça de Confronto: Gilberto Gagliardi - “Divertimento para Trombone Solo”;

f) Bombardino Dó

Peça de Confronto: Brasília “Episódio sinfônico - Para Banda Sinfônica – Fernando Moraes”; e

g) Percussão (Bateria Completa)

Peça de Confronto: Jim Chapin – “Solo nº 1 (Advanced Techniques for the Modern Drummer, p.50).”

II – As partituras serão divulgadas no endereço www.mar.mil.br/cgcfm, no link “Concursos”, após o resultado do Exame de Escolaridade.

DALTON ARAUJO DE BARROS
Capitão-de-Fragata (FN)
Chefe do Departamento de Recrutamento e Seleção